



Nilo Trigueiro Dantas
Advocacia

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

O (a) Outorgante: Rosângela Pereira da Silva
brasileiro (a), casada, Agricultora, portador(a) do RG nº.
1.999.796 expedido por SSP/RN em 1/1 e do CPF nº.
044.019.934-46 residente na(o) Sítio Mato Grosso
Picuí - PB, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e

constitui seu bastante procurador e advogado o Bel. **NILO TRIGUEIRO DANTAS, OAB-PB 13.220**, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço profissional na Klick Consultoria, Assessoria e Serviços LTDA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Picuí-PB, fone (0**83) 3371-2274, ao qual confere poderes para o foro em geral, nos termos do art.38, inclusive parte final do código de Processo Civil, podendo confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos, prestar primeiras e últimas declarações, acompanhá-lo(a) em todos os seus termos, impugnar créditos ou concordar com os mesmos, representá-lo(a) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais, conjunto ou separadamente, bem como substabelecer com ou sem reservas de poderes.

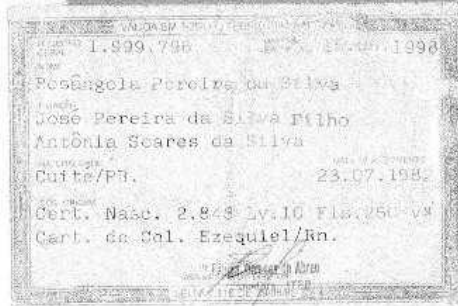
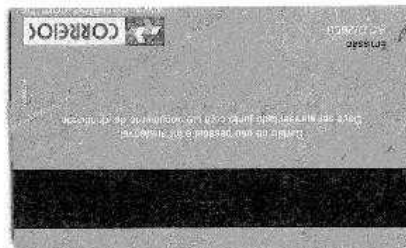
Picuí-PB, 18 de setembro de 2011.

ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA.
Outorgante

A: Getúlio Vargas, 75, Centro, Picuí - PB
klickcas@yahoo.com.br
nilotdantasadv@yahoo.com.br

tel.: (83) 3371-2274 / 9912-5490
8650-7460 / 9104-9190







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE SANTA CRUZ
MUNICÍPIO DE JAÇANÃ
TÉRMO DE JAÇANÃ

Ileia da Costa Dantas
Escrivã Titular

Edjaneide Ferreira de Araújo
Escrivã Substituta

NASCIMENTO N.º 4.877

CERTIFICO que, às Fls. 254vº do Livro nº A-7 de Registro Nascimento, foi lavrado hoje o assento de **JOSÉ RUBENS DA SILVA AVELINO**, nascido(a) ao(s) 27 (vinte e sete) de Abril de 1.999 (mil novecentos noventa e nove), às 12:00 horas, em Unidade Mista de Jaçaná - RN, do sexo **Masculino**.

Filho(a) de DAMIÃO ROSENO AVELINO e de ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, ambos solteiros, agricultores, residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade de Jaçaná-RN.

Avós Paternos: Luiz Roseno Avelino Neves e Josefa Odete dos Santos.

Avós Maternos: José Pereira da Silva Filho e Antônia Soares da Silva.

Foi declarante: o genitor e serviram de testemunhas: José Roberto Araújo Batista e José Sandro Dias de Medeiros.

Observações: O Registro foi lavrado de acordo com a Lei em vigor.

O Referido é verdade e dou fé.

Jaçaná-RN, 06 de Junho de 2.000.

Edjaneide Ferreira de Araújo
Oficial do Registro Civil
Edjaneide Ferreira de Araújo
Escrivã Substituta
CPF 023.811.634-41



JOSEFA DA SILVA ALVINO ARAUJO
SIT MATO GROSSO S/N
PICUI / PB (AG: 80)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 06-080-595-2670
Nº do Medidor: 00000843047

Referência: JUN/2010
Emissão: 14/06/2010

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.163 / 0001-43 - Insc. Est. 16.015.623-0

Nº 355490

Acesso: www.energisa.com.br

Reservado ao FISCO

b801.ea63.198b.5a16.022a.c19f.3df1.361a

03/2010 Conjunto PICUI

Identificador para Débito Automático: 00003500105

CODIGO DO CONSUMIDOR

5/350010-5

Código Contato

DEC	8,4	8,16	NOMINAL	220
FEC	6,3	2,09	CONTRATADA	
DIC	13,2	0,87	LIMITE INFERIOR	201
FIC	8,5	1,00	LIMITE SUPERIOR	231
DMIC	7,0	0,87		

DMIC: 7,0 - 0,87. O valor da tarifa é calculado com base no valor da tarifa de referência (DMIC) e no valor da tarifa de ajuste (FEC). O valor da tarifa de ajuste (FEC) é calculado com base no valor da tarifa de referência (DMIC) e no valor da tarifa de ajuste (FEC).

Dicas para economizar Energia

Evite acender lâmpadas durante o dia.
Abra janelas, cortinas, persianas e deixe a luz do dia iluminar a sua casa.
Apague sempre as lâmpadas em ambientes vazios.
Procure manter portas e janelas fechadas ao utilizar o ar condicionado.

JOSEFA DA SILVA ALVINO ARAUJO

JUN/2010

14/07/2010

SIT MATO GROSSO S/N

PICUI

14/07/2010

NPJ/CNPJ: 55466273449

MAI/2010	49		
ABR/2010	38	20/05/2010	10,70
MAR/2010	29		
FEV/2010	35		
JAN/2010	29		
DEZ/2009	30		
NOV/2009	27	21/12/2009	7,29
OUT/2009	25		
SET/2009	30		
AGO/2009	38		
JUL/2009	38		
JUN/2009	27		

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES:

Composição 39 KWh valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	2,84	22,72
COMPRA DE ENERGIA	2,41	19,26
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,48	3,84
ENCARGOS SETORIAIS	0,41	3,26
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	6,36	50,88
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	12,50	100,00

ATENÇÃO

REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 29/07/2010. Conforme Resolução 456/ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsidere esta mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS.

Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Neste mês sua unidade está classificada como Baixa Renda, conforme os critérios das Resoluções 248/485 da ANEEL, resultando em um desconto de R\$ 6,62.

13/05/10 2609 11/06/10 2653 1 44 29

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0.11393	3,41
14 X 0.19530	2,73

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:	0,08
COFINS:	0,40
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	2,53
JUROS DE MORA 03/2010	6,10
MULTA 03/2010	0,13
ICMS (Base de Cálculo R\$ 16,36 Alíquota 17,00%)	3,12

21/07/2010

R\$ 12,50



JOSEFA DA SILVA ALVINO ARAUJO

Roteiro: 06-080-595-2670

83650000000-2 12500054000-0 03500102010-2 06900800019-7

Paraíba

VENCIMENTO: 21/07/2010

Valor: R\$ 12,50

350010-2010-06-9



Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 22/10/2019 18:25:19

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910221827200000000024694154

Número do documento: 1910221827200000000024694154

Num. 25538727 - Pág. 17

18
8
19
3

DECLARAÇÃO
(Lei 7.115)

Eu, Rosângela Pereira da Silva
brasileiro(a), casada, agricultora,
portador do RG nº 1.999.796 expedido por SSP/RN e
do CPF nº 044.019.934-46, residente na(o)
Sítio Mato Grosso,
município de Picuí - PB **DECLARO**, nos precisos termos do art.

1º da lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 (lei da desburocratização), para o fim de dispensa de custas processuais, que é necessitado (a) na forma da lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Declarando ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Picuí - PB, 18 de setembro de 2011.

ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA

DECLARANTE

(A rogo se não souber ler nem escrever)

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE PICUI
Rua Cel. Manoel Lucas, nº 02, Bairro Centro, CEP 56.187-000. Fone: (83) 3371-2324



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº 049/2012

HORA DO FATO: 16:00 horas DATA DO FATO: 27/04/2011
DATA E HORA QUE DELEGACIA TOMOU CONHECIMENTO DO FATO:
ÀS 16h20 minutos DO DIA 19/01/2012.

O COMUNICANTE(QUALIFICAÇÃO): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, brasileira, em união estável, do lar, nascido em 23/07/1982, natural de Cuité-PB, filha de José Pereira da Silva Filho e de Antonia Soares da Silva, residente no Sítio Serra da Lagoa, Picuí- PB. RG Nº. 1.999.796 SSP-PB.

TESTEMUNHAS: 1º) MARIA JOSÉ PAULINO, brasileira, solteira, agricultora, residente no Sítio Serra da Lagoa, s/n, município de Picuí – PB; 2º) MARIA FRANCISCA FERNANDES, brasileira, casada, agricultora, residente no Sítio Serra da Lagoa, s/n, Zona Rural, Baraúna – PB.

NARRAÇÃO DO FATO: Que o filho da comunicante, o menor JOSE RUBENS DA SILVA FILHO, brasileiro, estudante, menor púbere, nascido em 27/04/1999, natural de Jaçanã/RN, filho de Damião Roseno Avelino e de Rosangela Pereira da Silva, residente com seus genitores no Sítio Serra da Lagoa, s/n, Zona Rural, município de Picuí – PB, no dia 27/04/2011, por volta das 16:00 horas, nas proximidades do Sítio Serra da Lagoa, localizado na zona rural do município de Picuí/PB, sofreu acidente de trânsito, queda de moto, quando vinha trafegando por uma estrada rural vicinal, como passageiro na moto HONDA CG 125 TITAN, cor azul, ano/mod 1996/1996, placa BRS-8214/RN, chassi 9C2JC250TTR092862, licenciada em nome de Maria Francisca Fernandes, a qual era pilotada pelo genitor do menor e companheiro da comunicante Damião Roseno Avelino, e no momento em que vinha transitando em sua mão de direção, quando ao transpassar por uma curva bastante acentuada, o comunicante acabou perdendo o controle de direção da moto e a derrubar a ele e o seu filho JOSE RUBENS ao solo. Que após a ocorrência do sinistro, JOSE RUBENS foi socorrido para o Hospital Regional de Picuí/PB, nessa cidade, onde foi submetido a tratamento médico especializado. Que por ter caído ao solo, o menor JOSE RUBENS acabou se lesionando gravemente e permanece com sequelas na perna esquerda, além de ter sofrido escoriações. Era o que continha a registrar o qual vai assinado pelo comunicante. Declara a comunicante que as lesões por seu filho sofridas foram ocasionadas em decorrência do acidente de trânsito ora noticiado, bem como declara ainda ser conhecedor (a) das sanções Cíveis, Administrativas e Criminais a que está sujeito (a), quanto ao que aqui declarei, caso não porte estritamente a verdade, principalmente as penas contidas no art. 299 do Código Penal.

Picuí/PB, 19 de janeiro de 2012.

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
COMUNICANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		DETRAN - RN	
		CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
Nº _____ DO RENAVAM	R.T.B. _____	EXERCÍCIO _____	
1. _____ 857918989	2. _____ 00000000000000000000	3. _____ 1978	
4. _____ (NOME DO DETENTOR)			
MARIA FRANCISCA FERNANDES			
RUA FABIO M JALES			
CASA _____ AEROPORTO II			
59600-000 MURSTORO/RN			
6. _____ CHPCCO		7. _____ PLACA	
762.474.224-15 (001)		BR98214	
8. _____ PLACA ANTIG		9. _____ CHASSI	
BR98214/SP		(NORMAL) 9C2JC2501TR92822	
10. _____ (ENDEREÇO DO DETENTOR)		11. _____ CATEG. INV.	
12. _____ (CATEGORIA)		13. _____ (COR)	
14. _____ 125 TITAN		15. _____ 1976	
16. _____ (CATEGORIA)		17. _____ (COR)	
18. _____ 000CVJ0124 CILINDRADA5		19. _____ 20/04/1978	
20. _____ (CATEGORIA)		21. _____ (COR)	
22. _____ 0002303 3X		23. _____ 15,56	
24. _____ (CATEGORIA)		25. _____ (COR)	
26. _____ 1º PASSO		27. _____ 2º PASSO	
28. _____ 3º PASSO		29. _____ 4º PASSO	
30. _____ (CATEGORIA)		31. _____ (COR)	
32. _____ 1º PASSO		33. _____ 2º PASSO	
34. _____ 3º PASSO		35. _____ 4º PASSO	
36. _____ (CATEGORIA)		37. _____ (COR)	
38. _____ 1º PASSO		39. _____ 2º PASSO	
40. _____ 3º PASSO		41. _____ 4º PASSO	
42. _____ (CATEGORIA)		43. _____ (COR)	
44. _____ 1º PASSO		45. _____ 2º PASSO	
46. _____ 3º PASSO		47. _____ 4º PASSO	
48. _____ (CATEGORIA)		49. _____ (COR)	
50. _____ 1º PASSO		51. _____ 2º PASSO	
52. _____ 3º PASSO		53. _____ 4º PASSO	
54. _____ (CATEGORIA)		55. _____ (COR)	
56. _____ 1º PASSO		57. _____ 2º PASSO	
58. _____ 3º PASSO		59. _____ 4º PASSO	
60. _____ (CATEGORIA)		61. _____ (COR)	
62. _____ 1º PASSO		63. _____ 2º PASSO	
64. _____ 3º PASSO		65. _____ 4º PASSO	
66. _____ (CATEGORIA)		67. _____ (COR)	
68. _____ 1º PASSO		69. _____ 2º PASSO	
70. _____ 3º PASSO		71. _____ 4º PASSO	
72. _____ (CATEGORIA)		73. _____ (COR)	
74. _____ 1º PASSO		75. _____ 2º PASSO	
76. _____ 3º PASSO		77. _____ 4º PASSO	
78. _____ (CATEGORIA)		79. _____ (COR)	
80. _____ 1º PASSO		81. _____ 2º PASSO	
82. _____ 3º PASSO		83. _____ 4º PASSO	
84. _____ (CATEGORIA)		85. _____ (COR)	
86. _____ 1º PASSO		87. _____ 2º PASSO	
88. _____ 3º PASSO		89. _____ 4º PASSO	
90. _____ (CATEGORIA)		91. _____ (COR)	
92. _____ 1º PASSO		93. _____ 2º PASSO	
94. _____ 3º PASSO		95. _____ 4º PASSO	
96. _____ (CATEGORIA)		97. _____ (COR)	
98. _____ 1º PASSO		99. _____ 2º PASSO	
100. _____ 3º PASSO		101. _____ 4º PASSO	
102. _____ (CATEGORIA)		103. _____ (COR)	
104. _____ 1º PASSO		105. _____ 2º PASSO	
106. _____ 3º PASSO		107. _____ 4º PASSO	
108. _____ (CATEGORIA)		109. _____ (COR)	
110. _____ 1º PASSO		111. _____ 2º PASSO	
112. _____ 3º PASSO		113. _____ 4º PASSO	
114. _____ (CATEGORIA)		115. _____ (COR)	
116. _____ 1º PASSO		117. _____ 2º PASSO	
118. _____ 3º PASSO		119. _____ 4º PASSO	
120. _____ (CATEGORIA)		121. _____ (COR)	
122. _____ 1º PASSO		123. _____ 2º PASSO	
124. _____ 3º PASSO		125. _____ 4º PASSO	

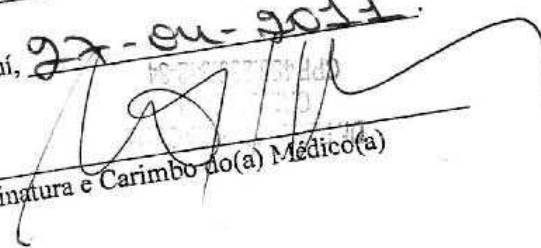


21
22
23

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) JOSE MANOEL DA S. SILVA portador(a) da identidade RG - 4.877 que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às — horas, submetido(a) a EXAME AMBULATÓRIO portador da patologia CID-10 S87.5, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Picuí, 27-04-2011.


Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ autorizo o(a)
Dr. (a) _____ a registrar o
diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado
médico.

☒ Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE

2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO





PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE PICUI - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 25/02/2014 09 horas 55 minutos

Processo: 0000228-56.2014.815.0271

Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO

ACIDENTE DE TRANSITO

Valor da causa : 13500,00

Serie : 11

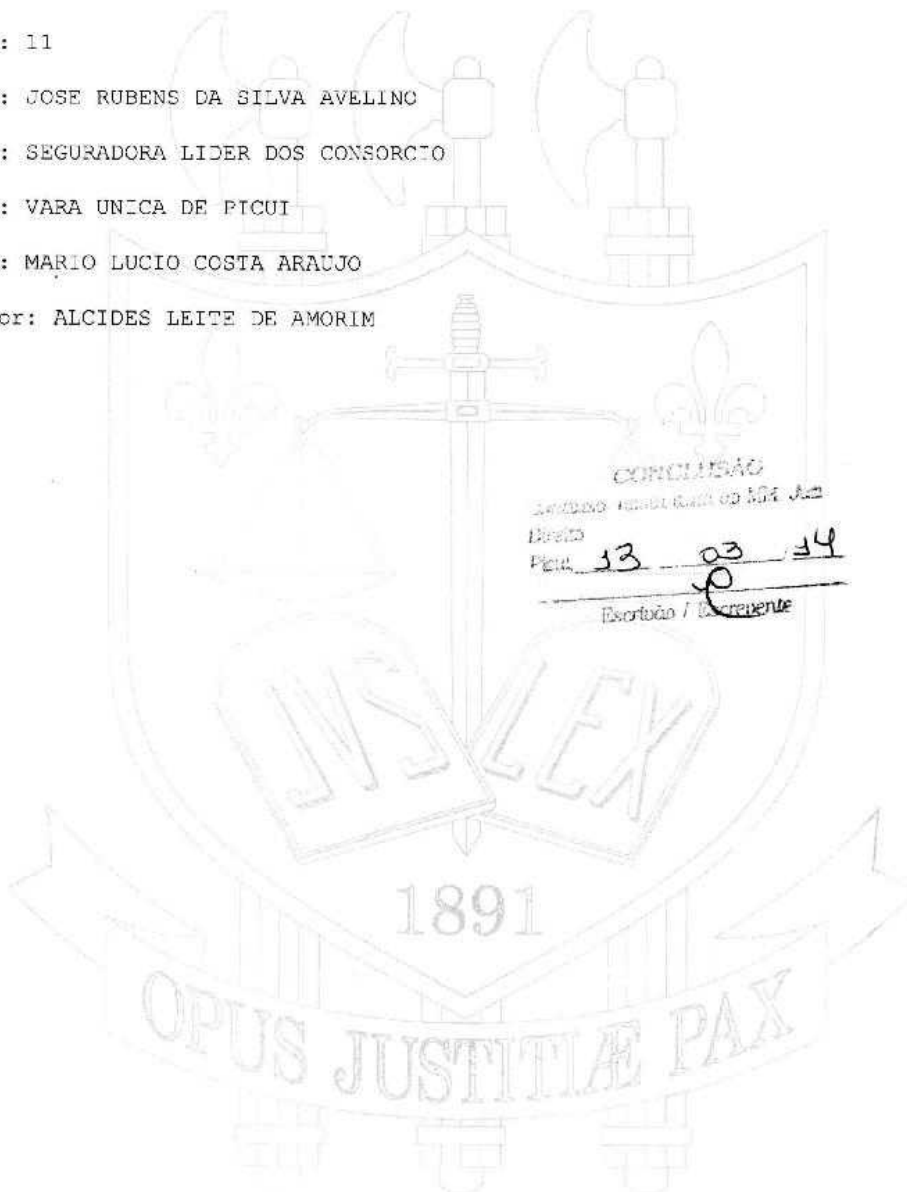
Autor : JOSE RUBENS DA SILVA AVELINO

Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : VARA UNICA DE PICUI

Juiz : MARIO LUCIO COSTA ARAUJO

Promotor: ALCIDES LEITE DE AMORIM



22
23
24



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA.

*N-U
Vespere
Do Am o Rodado
Comarca
Picui, 24/04/2014*

*23
24
B.*

*Jose Jackson Guimarães
Juiz da Comarca*

NILO TRIGUEIRO DANTAS, advogado devidamente habilitado e

qualificado nos Autos das Ações de Cobranças abaixo relacionadas, Vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que tendo em vista a realização do Mutirão de Conciliação do Seguro Dpvt organizado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba na cidade de Patos/PB, conforme se infere no informe em anexo, **REQUERER**, que Vossa Excelência autorize a esse causídico ao final assinado a fazer carga de todos os processos judiciais que trate de seguro dpvat, aos quais ele patrocine, em tramite nesta Comarca, para que o mesmo possa acompanhado dos clientes e dos citados processos judiciais comparecer ao mencionado mutirão para tentativa de Conciliação.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Picui – PB, 24 de abril de 2014.

NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220



23/4/2014

AVISO AOS SENHORES ADVOGADOS – MUTIRÃO DO DPVAT DE PATOS – PB

Estado da Paraíba - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

16/04/2014

AVISO AOS SENHORES ADVOGADOS – MUTIRÃO DO DPVAT DE PATOS – PB

O Núcleo de Conciliação do TJPB comunica aos senhores advogados interessados em participar do MUTIRÃO DPVAT, a ser realizado na Comarca de Patos – PB, de 19 a 23 de maio/2014, que deverão encaminhar a relação de seus processos (em formato de planilha eletrônica com extensão .XLS) para o e-mail conciliar@tjpb.jus.br, conforme layout abaixo.

Comunica ainda que o prazo improrrogável para o encaminhamento da relação dos processos será do período de 16/04 a 25/04/2014, possibilitando a análise dos feitos e a posterior inclusão na elaboração das pautas. Encerrado o prazo, não será admitida a inclusão de novos processos nos trabalhos do Mutirão.

PROCESSO	COMARCA	VARA	AUTOR
----------	---------	------	-------

RELAÇÃO DAS COMARCAS ABRANGIDAS PELO MUTIRÃO

ÁGUA BRANCA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, COREMAS, CUITÉ, ITAPORANGA, MALTA, MONTEIRO, PATOS, PAULISTA, PIANÓ, PICUI, POMBAL, PRATA, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO MAMEDE, SERRA BRANCA, SOUSA, SUMÉ, TAPEROÁ, TEIXEIRA, UIRAÚNA



DATA
Recebido nesta data em Cartão
Rec. 25 / 04 / 2014
Cajalim em V
Rec. / Rec. em V

JUNTADA
JUNTADA
a Petição
Rec. 18 / 06 / 2014
Cajalim em V
Rec. / Rec. em V





Nilo Trigueiro Dantas

ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI-
PARAÍBA

DATA
Recebido nesta data em OAB/PB
Pici 18 / 06 / 14
CSH asun mV
Rorito / Escrivão

25
26/3

Processo número: 0000228-56.2014.815.0271

JOSE RUBENS DA SILVA AVELINO, já devidamente qualificado, servindo-se do patrocínio profissional do Bel. Nilo Trigueiro Dantas, inscrito na OAB/PB sob o n° 13.220, e Dijaniellyson Monteiro Nóbrega inscrito na OAB-PB 17.068, nos autos desta Ação de Indenização proposta em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S.A**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, reiterar e requerer a **JUSTIÇA GRATUITA E CITAÇÃO DA RÉ**.

Cumprе ressaltar inicialmente que foi colacionado nos autos declaração de pobreza informando que o autor da presente demanda é pobre nos termos da lei, o que é suficiente para provar que o promovente não tem condições de arcar com despesas processuais e com os honorários advocatícios.

Nessa linha de pensamento, a 4ª. Turma do Egrégio Superior Tribunal de Justiça é assente na matéria, tendo aduzido: "a simples declaração firmada pela parte que requer o benefício da assistência judiciária, dizendo-se 'pobre nos termos da lei', desprovida de recursos para arcar com as despesas do processo e com o pagamento de honorários de advogado, é, na medida da presunção iuris tantum de veracidade, suficiente à concessão do benefício legal. (05. 4a. Turma, STJ, Rec. Esp. 38124-0, 20/10/93, rel. Min.

1

Av. Getúlio Vargas, 75, Centro
Picui - PB
CEP. 58.187.000
E-mail: nilotdantasadv@yahoo.com.br
nilotdantas@hotmail.com
(83) 3371 2274 / 9912 5490 / 9104 9190





Nilo Trigueiro Dantas

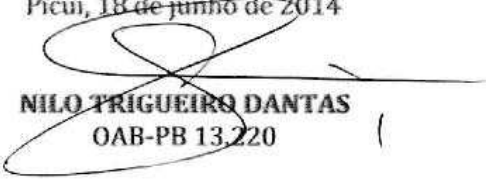
ADVOCACIA

Sálvio de Figueiredo, RJSTJ 6/412)." Além do que a Constituição de 1988, sensível à realidade social do país, inseriu como "direito e garantia fundamental" do povo brasileiro, o livre acesso ao Judiciário. Como a todo direito corresponde uma obrigação, temos que ao Estado compete fornecer os meios necessários de acesso à justiça de todos aqueles que dela necessitar. Portanto, nada mais resta a esse nobre magistrado seguir por esse entendimento.

Assim, venho por meio desta, reiterar o pedido de justiça gratuita, bem como, requerer a citação da ré para apresentar a sua defesa.

Nesses termos,
pede deferimento.

Picuí, 18 de junho de 2014


NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220



CONCLUSÃO

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 22/10/2019 18:25:19

Delegado

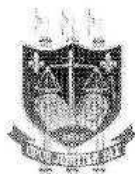
Peça

02 07 14

Spasim mV

Escritório / Escrevente





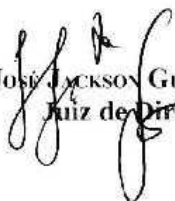
ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PICUI

24/9/14
28/9/14

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, comprovar que reside nesta comarca (uma vez que o documento de fls. 17 não se encontra em seu nome, nem de sua representante legal), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Picuí/PB, 03 de setembro de 2014.


JOSÉ JACKSON GUIMARÃES
Juiz de Direito

CERTIDÃO CERTIFICO que recebi, nesta data, os presentes autos do MM Juiz de Direito. Dou fé. Picuí, <u>09 / 09 / 2014</u>. <u>CSNascimentoV</u> Analista técnico(a) judiciário(a).



CERTIDA

Certifico que expedí NOTA DE
FORO Nº 143/2014 . Dou fã.

Picui, 09 / 09 / 2014

C. Nascimento
Escrivão/Escrevente





- 3A. VARA DE PATOS NF 145/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01251 Processo: 0002954-58.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIME WANDERLEY NETTO ADV. ANTONIO MARCOS MONIZ DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL: GILMARA DE LUCENA SILVA ADV. THIAGO DE SOUZA TORRES. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 08/10/2014 às 08h40.
- 01252 Processo: 0010604-47.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA RAYANNE PEREIRA DE SOUSA ADV. HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 08/10/2014 às 09h00.
- 01253 Processo: 0010699-56.2014.815.0251 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCISCA RAYANNE PEREIRA DE SOUSA ADV. HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 08/10/2014 às 08h50.
- 01284 Processo: 0011132-66.2014.815.0251 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA VICENTE ADV. HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 08/10/2014 às 09h10.
- 01255 Processo: 0011205-08.2014.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE. AUTOR: U. E. P. F. ADV. ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUEDERNO. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/10/2014 às 09h40.
- 01256 Processo: 0011458-58.2014.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE. AUTOR: J. A. C. S. ADV. HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 09/10/2014 às 09h50.
- 4A. VARA DE PATOS NF 142/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01257 Processo: 0005266-94.2005.815.0251 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A ADV. CARMEM RACHEL DANTAS MAYER. Despacho: Intime-se a parte acompare para, no prazo de 10 dias, juntar demonstrativo do débito atualizado.
- 01258 Processo: 0007370-21.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONDIÇÃO AUTOR: ASMOP ASSOCIACAO DOS MOTOCICLISTAS DE PATOS E REGIAO ADV. JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO. Despacho: Intime-se a parte exautada (promovente originário da ação) para, no prazo de quinze (15) dias, cumprir a sentença, efetuando o pagamento da quantia apurada, sob pena de incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC.
- 5A. VARA DE PATOS NF 361/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01259 Processo: 0005125-71.2005.815.0251 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS ADV: WALDER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora, requerente de prova cujo não realização ensejou a anulação da sentença (fls. 443/444) para, em 10 (dez) dias, indicar meios a realização de tal prova, sob pena de, inerte, com renúncia.
- 6A. VARA DE PATOS NF 143/14 (Parágrafo 2º, do Art.37º do CPP com redação da Lei 6.701 de 01-09-93).
01260 Processo: 0000481-41.2013.815.0251 - AÇÃO PENAL. PROCEDI REU: RANIELLY MEDEIROS DE ARAUJO ADV. ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS. Despacho: Intime-se para efetuar a devolução dos autos, no prazo de 48 horas, consoante estabelecido no art. 8, do Provimento 10/2004.
- 01261 Processo: 0003702-33.2013.815.0251 - AÇÃO PENAL. PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA ADV. DELMIRO GOMES DA SILVA NETO. Despacho: Intime-se para efetuar a devolução dos autos, no prazo de 48 horas, consoante estabelecido no art. 8, do Provimento 10/2004.
- 01262 Processo: 0005266-94.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JAILTON FERREIRA DE ARAUJO ADV. DUALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO. Despacho: Intime-se para efetuar a devolução dos autos, no prazo de 48 horas, consoante estabelecido no art. 8, do Provimento 10/2004.
- 01263 Processo: 0007234-14.2013.815.0251 - AÇÃO PENAL. PROCEDI REU: RUILOMO AMORIM CARDOZO DE ARAUJO ADV. DUALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO. Despacho: Intime-se para efetuar a devolução dos autos, no prazo de 48 horas, consoante estabelecido no art. 8, do Provimento 10/2004.
- 01264 Processo: 0007576-39.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: RICARDO SANTOS GOMES ADV. ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUEDERNO. Despacho: Intime-se para efetuar a devolução dos autos, no prazo de 48 horas, consoante estabelecido no art. 8, do Provimento 10/2004.
- 01265 Processo: 0010074-60.2014.815.0251 - AÇÃO DE PRISÃO CM FLZ. REU: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA ADV. CLAUDION LUCIO DE SOUSA JUNIOR. Despacho: Intime-se Pedido de revogação de prisão indeferido.
- 7A. VARA DE PATOS NF 133/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01256 Processo: 0031785-41.2012.815.0251 - AÇÃO AUTOR: P. A. S. ADV. KLEBERT MARQUES DE FRANCA. AUTOR: R. I. G. M. ADV. KLEBERT MARQUES DE FRANCA. Despacho: Intime-se para postular o pedido de habilitação.
- 01267 Processo: 0002752-86.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORDY FREITAS RODRIGUES DE MOURA ADV. JOSE ORIVALDO BRITO DA SILVA. Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para o dia 08/10/2014, às 10:20 nesta Vara.
- 01268 Processo: 0000100-98.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA ADV. JULIO CESAR DE FARIAS LIMA, REU: JOAO DE LIMA FILHO ADV. ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS, HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES. REU: SIDNEY CIRILO DE CARVALHO ADV. HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS. Despacho: Intime-se as partes da Audiência de Instrução designada para o dia 02/10/2014, às 11:40 nesta Vara.
- 01269 Processo: 0004472-25.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO CARVAL FEITOSA ADV. CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO VIEIRA DE SOUZA, REU: BANCO FINASA BNC S/A ADV. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para o dia 32/10/2014, às 09:30 nesta Vara.
- 01270 Processo: 0004969-12.2013.815.0251 - AÇÃO AUTOR: JOSE EDNALDO BEZERRA LUCIO ADV. JOSE LACERDA BRASILEIRO. REU: MARIA DE FATIMA ARAUJO FERREIRA ADV. JOSE LACERDA BRASILEIRO. Despacho: Intime-se a parte autora para ingressar com ação de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01271 Processo: 0005497-73.2013.815.0251 - IMPUNICACAO AD VALOR AUTOR: LUSKALUCIENA TOSCANO FREIRE ADV. CLOVIS NOBREGA, AUTOR: GILBRAND FREIRE TORRES ADV. CLOVIS NOBREGA, REU: JOAO PAULO VIEIRA LEITE DE LIMA ADV. FRANCISCO JOSE UQUIZA RODRIGUES. Despacho: Intime-se para conhecimento da decisão (interior teor).
- 01272 Processo: 0005498-58.2013.815.0251 - IMPUNICACAO AD VALOR AUTOR: JOAO CRUZ GUEDES ADV. CLOVIS NOBREGA, AUTOR: CLEONICE SOARES GUEDES ADV. CLOVIS NOBREGA, AUTOR: BV CONSTRUCCOES E IMOBILIARIA LTDA ADV. GILVAN FREIRE, REU: JOAO PAULO VIEIRA LEITE DE LIMA ADV. FRANCISCO JOSE UQUIZA RODRIGUES. Despacho: Intime-se para conhecimento da decisão (interior teor).
- 01273 Processo: 0005614-64.2013.815.0251 - INCIDENTE DE FALSIDADE AUTOR: JOAO CRUZ GUEDES ADV. GILBERTO MARINHO DOS SANTOS, GILVAN FREIRE. Despacho: Intime-se para conhecimento da decisão (interior teor).
- 01274 Processo: 0005659-39.2013.815.0251 - CONSIGNACAO EM PAGAM. AUTOR: CANDICE CAMPOIM DE ARAUJO ADV. ALEXANDRE LUCENA CAMPOIM, REU: BANCO FINASA BNC S/A ADV. CELSO MARCON. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.
- 01275 Processo: 0005668-29.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO VIEIRA LEITE DE LIMA ADV. FRANCISCO JOSE UQUIZA RODRIGUES, REU: GILVAN FREIRE, REU: GILVAN FREIRE, REU: CLEONICE SOARES GUEDES ADV. GILVAN FREIRE, REU: BV CONSTRUCCOES E IMOBILIARIA LTDA ADV. GILVAN FREIRE. Despacho: Intime-se para conhecimento da decisão (interior teor).
- 01276 Processo: 0005669-18.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRANILDO ANA NIAS DA SILVA ADV. DANILAO GUIMARAES LEITE. Despacho: Intime-se da Audiência de Conciliação designada para o dia 02/10/2014, às 11:20 nesta Vara.
- 01277 Processo: 0006052-16.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ELIAS DOS SANTOS MOREIRA ADV. ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO. Despacho: Intime-se Intelectual o pedido de reificação do valor da causa. Audiência redesignada para o dia 02/10/2014, às 08:00 nesta Vara.
- 01278 Processo: 0007073-04.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HYSMENIA KALLIANDRA NFRFS DIAS ADV. JAQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se Audiência de Conciliação aos 08/10/2014, às 12:30, na sala de audiências da 7ª Vara.
- 01279 Processo: 0007281-31.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIRILO ALVES MOEVEIS E DECORACOES LTDA ADV. RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO. REU: GERLANE MARINHO DOS SANTOS LOPES ADV. KLECIA JERONIMO PINHEIRO DE LUCENA. Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para o dia 08/10/2014, às 11:30 nesta Vara.
- 01280 Processo: 0007798-27.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFRAJIO FIRMINO DE SOUSA ADV. VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, REU: DANIELLY DE OLIVEIRA GOMES ADV. ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO. Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para o dia 02/10/2014, às 12:00 nesta Vara.
- 01281 Processo: 0009438-50.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENIVALDO MARTINS ALVES ADV. NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES. Despacho: Intime-se da Audiência preliminar designada para o dia 02/10/2014, às 11:30 nesta Vara.
- 01282 Processo: 0010251-24.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELINGTON DE OLIVEIRA RODRIGUES ADV. HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO. Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para o dia 08/10/2014, às 11:53 nesta Vara.

- 01283 Processo: 0010962-82.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ISABELLY DE MEDEIROS ROCHA ADV. DANIELLE SERAFIM NUNES. Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para o dia 08/10/2014, às 12:20 nesta Vara.
- 01284 Processo: 0011067-41.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERLANDIA RODRIGUES DE LIMA ADV. HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO. Despacho: Intime-se Intelectual para audiência que irá se realizar no dia 08/10/2014 às 08h30min no fórum local de tal cidade.
- 01285 Processo: 0011096-28.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACEMA PEREIRA DA SILVA GUEDES ADV. HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO. Despacho: Intime-se da Audiência Preliminar designada para o dia 08/10/2014, às 09:30 nesta Vara.

1. JUZADO ESPECIAL DE PATOS NF 008/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01286 Processo: 0000355-90.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCUNCUA BENGHI. Despacho: Intime-se sobre o desanexamento para extrair as cópias com prazo de 05 dias findo o prazo, os autos serão devolvidos ao arquivo.
- 01287 Processo: 0003494-24.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ REU: BANCO AEN AMPO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se sobre o desanexamento para extrair as cópias com prazo de 05 dias findo o prazo, os autos serão devolvidos ao arquivo.

PAULISTA

- VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 088/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01288 Processo: 0000246-73.2008.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: MARCOS SANTOS DE MOURA ADV. JAQUES RAMOS WANDERLEY, REU: BANCO DO BRASILEIRO SAREU: PENTA COM DE PNEUS ADV. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, REU: BANCO SAFRA S/A ADV. AUGUSTO RAMERIL BRITO. Despacho: Intime-se a parte promitida para, querendo, impugnar a Penhora em sua realização nos autos, no prazo legal.

PEDRAS DE FOGO

- VARA ÚNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 136/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01289 Processo: 0000045-25.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO MARIA CAVALLANTI DE LIMA ADV. AMERICO GOMES DE ALMEIDA SANCARNA DA SILVA SOUZA. Despacho: Intime-se o advogado do autor para que no prazo de 10 (dez) dias se manifeste sobre os documentos acostados às fls. 95-104.
- 01290 Processo: 0000370-33.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: SEVERINA MARIA DA CONCEICAO ADV. HUGO CORREIA DE ANDRADE, REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: MAYARA SOUSA GOMES. Sentença: Acordo homologado.

PIANCO

- 2A. VARA DE PIANCO NF 127/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01291 Processo: 0000421-38.2013.815.0261 - TUTELA CURATELA - AUTOR: R. C. B. S. ADV. JOSE FERREIRA NETO, REU: L. B. S. Despacho: Audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 14/10/2014, às 09:30.
- 01292 Processo: 0000422-33.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MARTINS DA SILVA FIRMINO ADV. CARLOS ALBERTO FERREIRA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/10/2014, às 10:00.
- 01293 Processo: 0000541-47.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL VIEIRA COSTA ADV. GILDERLANDIO ALVES PEREIRA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/10/2014, às 10:00.
- 01294 Processo: 0000551-20.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO ADV. HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 28/10/2014, às 10:00.
- 01295 Processo: 0000583-33.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO FERREIRA DE ARAUJO ADV. CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER. Despacho: Audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 15/10/2014, às 10:20.
- 01296 Processo: 0000593-43.2014.815.0261 - RETIFICACAO OUI SUPRI AUTOR: FRANCINETE MARQUES LEITE ADV. GERALDO CARLOS FERREIRA, MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, REU: ELIO LEITE ALFENAR. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/10/2014, às 11:30.
- 01297 Processo: 0000966-15.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARIANE SILVA LOPES ADV. DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 08/10/2014, às 10h40min, no Fórum local.
- 01298 Processo: 0001082-17.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILEUSA JUSTINO DA SILVA ADV. CARLOS ALBERTO FERREIRA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2014, às 10:20.
- 01299 Processo: 0001192-15.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA ADV. ALBERTO AZEVEDO DE LACERDA, ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA. Despacho: Audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 22/10/2014, às 09:20.
- 01300 Processo: 0001258-89.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS NETO ADV. AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO. Despacho: Intime-se Intelectual o advogado do promovente para no prazo de 10 dias Impugnar contestação apresentada.
- 01301 Processo: 0001283-09.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANA DA CONCEICAO SILVA ADV. JOSE PEREIRA NETO. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2014, às 11:00.
- 01302 Processo: 0001581-10.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO ADV. CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER, REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV. DANIELE DE SOUSA RODRIGUES. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 07/10/2014, às 11:30.
- 01303 Processo: 0001621-30.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONDIÇÃO AUTOR: GERALDA ANGELINA DA CONCEICAO ADV. ALTON AZEVEDO DE LACERDA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/10/2014, às 10:40.
- 01304 Processo: 0001783-12.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALIETE HENRIQUE MARTINS ADV. GERALDO DANTAS DA SILVA, AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/10/2014, às 10:00.
- 01305 Processo: 0001899-21.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONDIÇÃO AUTOR: DAMIANA PEREIRA DA SILVA ADV. JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/10/2014, às 09h00min, no Fórum local.
- 01306 Processo: 0002163-35.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONDIÇÃO AUTOR: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER ADV. CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER, REU: MARIANEIDE MIGUEL DA SILVA ADV. JOAO BATISTA LEONARDO. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/10/2014, às 12:00.
- 01307 Processo: 0002191-66.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUSILENE RAMALHO DE SOUZA ADV. GILDERLANDIO ALVES PEREIRA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/10/2014, às 09:20.
- 01308 Processo: 0002211-91.2012.815.0261 - MONITORIA AUTOR: JOAO BATISTA LEITE ADV. AMILTON PIRES DE ALMEIDA RAMALHO, REU: ISRAEL CLEMENTINO ADV. JOSE FERREIRA NETO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 22/10/2014, às 11:00.
- 01309 Processo: 0002251-39.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ADV. GILDERLANDIO ALVES PEREIRA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/10/2014, às 10:20.
- 01310 Processo: 0002453-02.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDENORA EVANGELISTA LEITE MENDONÇA ADV. GILDERLANDIO ALVES PEREIRA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/10/2014, às 09:40.
- 01311 Processo: 0002493-32.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FILHO DO NASCIMENTO RIBEIRO ADV. CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER, REU: ENERGENSA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV. PAULO GUSTAVO DE MELO SILVA SOARES. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 15/10/2014, às 11:20.

PICUI

- VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI NF 143/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01312 Processo: 0000226-86.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESPEDITO ANTONIO DE ALMEIDA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, comprovar que reside nesta Comarca (uma vez que o documento de fls.17 não se encontra em seu nome), no prazo de 10 dias sob pena de cancelamento da distribuição.
- 01313 Processo: 0000227-71.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DICERO ABEL DE SOUZA ARAUJO ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de dois (2) dias, efetuar e comprovar pagamento das custas recuadas, sob pena de desistência, já que foi indeferido o pedido de gratuidade judicial.
- 01314 Processo: 0000228-56.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RUBENS DA SILVA AVELINO ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar que reside nesta Comarca (uma vez que o doc de fls.17 não se encontra em seu nome, nem de sua rep. legal), no prazo de dez dias, sob pena de cancelamento da distribuição.



JUNTADA
Juntada destes autos 01 Petição
/ 1
Prel. 22/09/2014
Cópia autenticada
Poder Judiciário





Nilo Trigueiro Dantas

ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUÍ-
PARAÍBA

DATA
Recebido nesta data em Cartório
Picuí 22/09/14
CNPJ 08.000.000/0001-01
Rua da Liberdade

29/09/14
30/09/14
[Assinatura]

Processo número: 0000228-56.2014.815.0271

JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO, MENOR IMPÚBERE, representado neste ato por sua Genitora, já devidamente qualificados, servindo-se do patrocínio profissional do Bel. Nilo Trigueiro Dantas, inscrito na OAB/PB sob o nº 13.220, , nos autos desta Ação De Cobrança proposta em face da **Seguradora Líder dos Consórcios S/A**, processo em epígrafe, vem, respeitosamente, **COMPROVAR A SUA RESIDÊNCIA, REQUERENDO POSTEIRAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO OU REMESSA PARA COMARCA COMPETENTE.**

Cumpre ressaltar inicialmente que o autor é menor impúbere e reside na casa de sua mãe, desta forma, foi colacionado nos autos declaração de residência, comprovante de residência da casa onde na época do sinistro o autor morava, o que, dada vênua, era suficiente para provar que o promovente residia nesta comarca.

Porém, o autor, hoje se encontra residindo na Rua Urbano Frei da Silva, nº 58, Conjunto Flores, cidade de Jaçanã-RN, conforme declaração do Agente de Saúde daquela localidade.

Assim, sendo ficou demonstrado, através da declaração (ANEXA), que o autor reside atualmente na cidade de Jaçanã-RN.

1

Av. Getúlio Vargas, 75, Centro
Picuí - PB

CEP. 58.187.000

E-mail: nilotdantasadv@yahoo.com.br

nilotdantas@hotmail.com

(83) 3371 2274 / 9912 5490 / 9104 9190





Nilo Trigueiro Dantas

ADVOCACIA

40
33
Destá forma, requer a distribuição da ação nesta comarca, já que o ⁴⁰ acidente ocorreu neste município, o que torna esta Comarca competente para processar e julgar a lide, ou, apenas por cautela, caso não seja o entendimento de Vossa Excelência, que ³³ seja remetidos os autos para Jurisdição de Santa Cruz-RN, na qual o autor reside.

Nesses termos,
pede deferimento.

Picuí, 17 de setembro de 2014.



NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220





Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 165 – Centro -CEP: 59.225-000 Jaçaná – RN
Fone: (84) 3295 2534 Fax: (84) 3295 2534
E-mail: smsjacana@rn.gov.br

41
32
B

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessários que o paciente Rosângela Pereira da Silva Portador do RG:1.999.796 SSP/RN, CPF044.019.934-46, **Cartão SUS: 209.078.114.710.000**, reside na Rua Urbano Frei da Silva Nº 58 Conjunto Flores 1 e é atendido na Unidade Básica de saúde Pedro Porfirio da Silva com o prontuário Nº 2644 ; há mais de 10 anos na cidade de Jaçaná ,até a presente data da emissão da declaração .

Do que para constar, emiti a presente declaração.

Jaçaná /RN 15 de Setembro de 2014


Bárbara Thamiris Bezerra Trigueiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 065.633.784-20

Barbara Thamiris Bezerra Trigueiro da Silva
Secretária de Saúde
CPF:065.633.784-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



42
33
8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE SANTA CRUZ
MUNICÍPIO DE JACANÃ
TÉRMO DE JACANÃ

da Santa Dantas
Escritor Titular

Luzia de Almeida e Ferreira de Araújo

NASCIMENTO N.º 4.877

CERTIFICO que, às Fls. 254vº do Livro nº A-7 de Registro
Nascimento, foi lavrado hoje o assento de JOSÉ RUBENS DA SILVA
filho(a) de DAMIAO ROSENO AVELINO e de ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, nascido(a) em 27 (vinte e sete) de Junho de 1.999 (mil
novecentos noventa e nove), às 12:00 horas, em Unidade Mista de Jacaná -
RN, do sexo Masculino.

Filho(a) de DAMIAO ROSENO AVELINO e de
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, ambos solteiros, agricultores,
residente(s) e domiciliado(s) nesta cidade de Jacaná RN.

Avós Paternos: Luiz Roseno Avelino Neves e Josefa Odete dos
Santos.

Avós Maternos: José Pereira da Silva Filho e Antonia Soares da
Silva.

Foi declarante o genitor e serviram de testemunhas: José Roberto Araújo
Batista e José Sandro Dias de Medeiros.

Observações. O registro foi lavrado de acordo com a Lei em vigor.

O Referido Assento foi lavrado em 27 de Junho de 1999.

Jacaná-RN, 06 de Junho de 2000

Luzia de Almeida e Ferreira de Araújo
Oficial do Registro Civil

Luzia de Almeida e Ferreira de Araújo
Substituta
CPF: 023.411.834-41



CONCLUSÃO
Conclusão do Juiz de Direito.
Fls. 14 / 10 / 2014
Cspasumen
Analista Judiciário / Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUI
Vara Única

Processo nº: 0000228-56.2014.815.0271

DESPACHO

R. H.

Vistos etc.

Intime-se a parte promovente para, no prazo de 30 (trinta) dias, dar entrada no pedido administrativo, juntando-se aos autos cópia do requerimento administrativo e prova de seu protocolamento com o respectivo número¹.

Cumpra-se.

Picuí, 29 de fevereiro de 2016.

IÉDA MARIA DANTAS
Juíza de Direito em Substituição

DATA

Nesta data recebi os presentes do MM. Juiz de Direito.

Picuí, 10 / 08 / 2016.

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

- 1 APELAÇÃO Nº 0000844-65.2013.815.0271. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Jose Ricardo Porto. APELANTE: Ariosvaldo Rodrigues de Lima Junior. ADVOGADO: Nilo Trigueiro Dantas. APELADO: Seguradora Lider dos Consorcios Dpvat S/a. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EXARADO EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. REGRA DE TRANSIÇÃO. AÇÃO AJUIZADA ANTES DO JULGAMENTO DO ARESTO PARADIGMA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA E SOBRESTAMENTO DO FEITO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 631.240. PROVIMENTO PARCIAL DA IRRESIGNAÇÃO. - *Esta corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do re 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso. (STF Re: 839.353 MA, relator: Min. Luiz fux, data de julgamento: 04/02/2015, data de publicação: DJE-026 divulg. 06/02/2015 e public. 09/02/2015).* - *(c)* Tendo em vista a prolongada oscilação jurisprudencial na matéria, inclusive no Supremo Tribunal Federal, deve-se estabelecer uma fórmula de transição para lidar com as ações em curso, nos termos a seguir expostos. 6. Quanto às ações ajuizadas até a conclusão do presente julgamento (03.09.2014), sem que tenha havido prévio requerimento administrativo nas hipóteses em que exigível, será observado o seguinte: (i) caso a ação tenha sido ajuizada no âmbito de Juizado Itinerante, a ausência de anterior



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data EXPEDI:

() Mandados de Citação	() Carta Precatória
() Mandados de Intimação	() Carta de Citação
() Ofício nº _____	() Carta de Intimação
() Alvará Judicial nº _____	() Edital
() Mandado de Averbação	() Alvará de soltura
() Nota de Foro nº <u>118</u> / <u>16</u>	() _____

Picuí, 10 / 08 / 16

Analista Judiciário / Técnico Judiciário

pedido administrativo não deverá implicar a extinção do feito; (ii) caso o INSS já tenha apresentado contestação de mérito, está caracterizado o interesse em agir pela resistência à pretensão; (iii) as demais ações que não se enquadrem nos itens (i) e (ii) ficarão sobrestadas, observando-se a sistemática a seguir. 7. Nas ações sobrestadas, o autor será intimado a dar entrada no pedido administrativo em 30 dias, sob pena de extinção do processo. Comprovada a postulação administrativa, o INSS será intimado a se manifestar acerca do pedido em até 90 dias, prazo dentro do qual a Autarquia deverá colher todas as provas eventualmente necessárias e proferir decisão. Se o pedido for acolhido administrativamente ou não puder ter o seu mérito analisado devido a razões imputáveis ao próprio requerente, extingue-se a ação. Do contrário, estará caracterizado o interesse em agir e o feito deverá prosseguir. 8. Em todos os casos acima e itens (i), (ii) e (iii) e, tanto a análise administrativa quanto a judicial deverão levar em conta a data do início da ação como data de entrada do requerimento, para todos os efeitos legais. (i) (STF: RE 631.240, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03/09/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-220 DIVULG 07-11-2014 PUBLIC 10-11-2014) Com essas considerações, encontrando-se a decisão recorrida em confronto com jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal e desta Corte, nos termos do art. 557, §1-A, da Legislação Adjetiva Civil, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para anular a sentença, baixando-se o processo para que fique sobrestado, determinando, ainda, que o juiz de primeiro grau intime o autor a dar entrada no pedido administrativo em 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Comprovada a postulação administrativa, a seguradora deve ser notificada para que, em 90 (noventa) dias, colha as provas necessárias e profira decisão administrativa, considerando como data de entrada do requerimento a do início da ação, para todos os efeitos legais. O resultado será comunicado ao juiz, que apreciará a subsistência ou não do interesse em agir, tudo nos termos da regra de transição prevista no RE nº 631.240. (DJ do dia 02/09/2015).



PICU

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI Nº 118/16 - INTIMAÇÃO - ART. 236 DO CPC

- 00989** Processo: 00060062-1/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JORGE DOS SANTOS DA SILVA ADIV. MARIA LUCILENE DE LACERDA SANTANA. Despacho: Intime-se para a parte promovedora pagar, no prazo de 10(diez) dias, emenda a inicial, instruída com o comprovante requerimento administrativo junto à seguradora e/ou, bem como a juntada de comprovante de residência em seu nome. Prazo: 10(diez) dias. 2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JOSE RAMALHO AGOSTO FERREIRA ADV. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA DAVILA TEL. BANCO DO BRASIL S/A ADV. PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTE. Sentença: Pro de julgada parcialmente procedente.
- 00990** Processo: 00060198-1/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JOSIE. DE LIMA SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, no prazo de 30(dias), dar ciência ao requerimento, juntado-se aos autos cópia do requerimento administrativo e prova de pagamento da indenização.
- 00991** Processo: 0002225-5/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JOSE RUBENS DA SILVA AVEL NO ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, no prazo de 30(intal) dias, dar entrada no pedido admitido relativo, juntando-se aos autos cópia do requerimento administrativo e prova de seu protocolamento ante a respectiva numeração.
- 00992** Processo: 00060198-1/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JOSE LUIZ ROGERIO RODRIGUES COSTA AZEVEDO ADV. JOAKYNI AUGUSTO COSTA DANTAS. AUTOR: JOSE LUIZ ROGERIO RODRIGUES COSTA AZEVEDO ADV. JOAKYNI AUGUSTO COSTA DANTAS. AUTOR: JOSE LUIZ ROGERIO RODRIGUES COSTA AZEVEDO ADV. JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. AUTOR: ISRAEL GENESIS ROGER CAV. JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dias) comprovarem documentalmente sua alegação.
- 00996** Processo: 00020524-3/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. ANTONIO FRANCISCO DASILVA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, fazer aos autos comprovação documental de sua hipossuficiência financeira. Lei 1.050/1960, para fins de análise de graduação de justiça, sob pena de cancelamento.
- 00997** Processo: 00020524-3/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. ERIVALDO DA SILVA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(diez) dias, trazer aos autos comprovação documental de sua hipossuficiência financeira. Lei 1.050/1960, para fins de análise de graduação de justiça, sob pena de indeferimento.
- 00998** Processo: 0002266-6/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. ALDICEI DA SILVEIRA. ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(diez) dias, trazer aos autos comprovação documental de sua hipossuficiência financeira. Lei 1.050/1960, para fins de análise de graduação de justiça, sob pena de cancelamento.
- 00999** Processo: 00060070-3/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. FRANCINE PEREIRA FERNANDA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(diez) dias, apresentar a inicial, instruída com o comprovante requerimento administrativo junto à seguradora e/ou, bem como a juntada de comprovante de residência em seu nome.
- 01000** Processo: 0000486-3/2015.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. MILENED DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar a inicial, instruída com o comprovante requerimento administrativo junto à seguradora e/ou, bem como a juntada de comprovante de residência em seu nome.
- 01001** Processo: 0003578-1/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT. DIVY NO NASCIMENTO DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se as partes para, em 05(dois) dias, especificarem eventuais provas que deseja produzir, justificando-as sob pena de preclusão e indeferimento.
- 01002** Processo: 00037078-1/2015.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. HIR. ASSO DE ARAUJO CANITO ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se intime-se a autor a rélica, no prazo de 15 dias
- 01003** Processo: 0006760-3/2013.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. ERIVALDO DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a autor a rélica, no prazo de 15(quinze) dias.
- 01004** Processo: 00060198-1/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JOSE RAMALHO AGOSTO FERREIRA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEQUORA RAYMOND EUGENIO DE OLIVEIRA ADV. DIONISA SILVA ADV. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para em 15(dias) dias, manifestem-se acerca do laudo de fôl. 64/64, e em igual prazo e por mesmo ato, especificarem eventuais provas que desejam produzir, indicando as autoridades a serem diligenciadas.
- 01005** Processo: 00060198-1/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. REGINALDO ROSARIO DE SOUZA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: OSCAR GOMES DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(diez) dias, apresentar a inicial, instruída com o comprovante requerimento administrativo junto à seguradora e/ou, bem como a juntada de comprovante de residência em seu nome.
- 01006** Processo: 00011518-4/2015.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. REGINALDO ROSARIO, NICO DA SILVA ADV. JAISON GOMES DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(diez) dias, apresentar a inicial, instruída com o comprovante requerimento administrativo junto à seguradora e/ou, bem como a juntada de comprovante de residência em seu nome.
- 01007** Processo: 00020524-3/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. EDINALDO CASSIANO DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(diez) dias, apresentar a inicial, instruída com o comprovante requerimento administrativo junto à seguradora e/ou, bem como a juntada de comprovante de residência em seu nome.
- 01008** Processo: 0001626-6/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO OPONITOR AUT. CICERO VICENTE DOS SANTOS ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar a inicial, instruída com o comprovante requerimento administrativo junto à seguradora e/ou, bem como a juntada de comprovante de residência em seu nome.
- 01009** Processo: 0001658-5/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JOSE MARCOS DEL VALA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, no prazo de 10(dias), fazer aos autos comprovação documental de sua hipossuficiência financeira para, Lei 1.050/1960, bem como a apresentação de documentos necessários para a realização de perícia técnica.
- 01010** Processo: 0001673-3/2015.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JOSE FRANCISCO DA SILVA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, no prazo de 10(diez) dias, apresentar a inicial instruída com o comprovante requerimento administrativo junto à seguradora e/ou, bem como a juntada de comprovante de residência em seu nome.
- 01011** Processo: 0001678-6/2015.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. FRANCINALVA GOMES DA SILVA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, no prazo de 10(diez) dias, trazer aos autos comprovação documental de sua hipossuficiência financeira. Lei 1.050/1960, para fins de análise de graduação de justiça, sob pena de cancel.
- 01012** Processo: 0001653-4/2016.815.6271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT. JOSE BORGES DE OLIVEIRA ADV. NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se a parte promovedora para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar a inicial, instruída com o comprovante requerimento administrativo, Lei 1.050/1960, para fins de análise de graduação de justiça.

PIRPIRITUBA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FIRZIPITUBA Nº 078/16 - INTIMAÇÃO ART. 236 DO CPC

- 01014 Processo: 0000727/95.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AJTO4: MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO GOMES, ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO, Despacho: Intime-se a recorrida para contrapor o recurso de alegação no prazo legal.

BOMBAY

VARA DE EXECUCAO PENAL DE POMBAL Nº 133/16 -Parágrafo 2º, do Art. 370 do CPP Com carimbo da L.

- 01015 Procedimento: SAIDA TEMPORARIA APENADO. GERALDO GOMES DA SILVA ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA. Decisão: Intima-se O ADVOGADO DO APENADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO QUE AUTORIZOU O MESMO AUSENTAR-SE DA CARCERÁ PUBLICA LOCAL POR UM PERÍODO DE 20 DIAS À CONTAR DA VIAGEM.

- LA VARA DE POMBAL Nº 12/216 (INTIMACAO) AU. 236 DO CPC).
- 01016) Processo 0002932-4/2010 \$15.000,00 - CAJATI AD INOMINADA FULB. BANCO DO BRASIL S/A ADV. PATRICIA DE CAVALHO HO CAVALANTI LOPES - CEF CAJATI ECONOMICA FEDERAL ADV. EDUARDO HENRIQUE V. DE ALBUQUERQUE (Ressarcim. - rntima-se excoatada para se quidem, otinear embarço a excoatdo, no prazo de 15 (quinze) dias).
- 01017) Processo 0003116-7/2011 \$15.000,00 - PROCEDIMENTO DO JUIZATO DO JUIZATO DE ALMEIDA ADV. JACQUES RAMOS WANDERLEY DE J. BANCO DO BRASIL S/A ADV. RAFAEL BIGNAZZINI DURAND. At. Ordinario intima-se as partes para, no prazo estimado de 10 (dez) dias, manifestarem se sobre a laudo gerado durante a audita. At. 23/5/2012

- 001018 Processo: 00015015-04/2016 815 0301 - PTOCIMENTO DO JUIZ AUTAR: SANDRO BEZERRA DA COSTA ADVO. JACQUES RAMOS WANDERLEY REU: ENERGIS ARAIRAS DA TRIBUNAL DO ENERGIS DA S/A Despacho: Intime-se para decidir se concede a tutela de urgência, bem como para comparecer autuária no dia 09 de setembro de 2016 às 11h34min.
- 001019 Processo: 00015015-04/2016 815 0301 - PTOCIMENTO DO JUIZ AUTAR: JOSE UIRTE DA COSTA ADVO. ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR. REU: ENERGIS S/A FAMILIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIS S/A Despacho: Intime-se para decidir se concede a tutela de urgência, bem como para comparecer autuária no dia 09 de setembro de 2016 às 11h34min.
- 001020 Processo: 00015015-04/2016 815 0301 - PTOCIMENTO DO JUIZ AUTAR: JOSE UIRTE DA COSTA ADVO. LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL INGRID CADELANA. Despacho: Intime-se O advogado de parte ré, para, em face de não prestar o devido atendimento a consideração ao JUIZ R\$ 715,00.
- 001021 Processo: 000228-02/2014 815 0301 - PTOCIMENTO DO JUIZ AUTAR: JOSE WALDO DA SOUSA ADVO. ADRIANO ALONSO LIMA DE SOUSA REU: ENERGIS S/A FAMILIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIS S/A Despacho: Intime-se para decidir se concede a tutela de urgência, bem como para comparecer autuária no dia 02 de setembro de 2015 às 11h34min e do 2º leilão no dia 20 de setembro de 2016 às 11h34min.

1A. VARA DE POMBAL NF 133/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)

- 01029 Processo: 33000507-15.2018.5.03.0301 - PROCESSO DE TOJUZAU ALCAZ LUIZ NEZ RODRIGUES FERNANDES ALENCAR ADRI: THIAGO MEDEIROS ADRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se autor, por seu advogado, para apresentar defesa, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e de confissão quanto à autoria do crime. (15/03/2019) (15/03/2019)
- 01023 Processo: 60330901-15.2018.8.15.0301 - PROCESSO INTERMEDIAR ORIGINAR ALF. F. B. S. ADRI: GILDO LEBDO DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, do despacho que concede o efeito devolutivo da decisão e a segurança de justiça (n.º 19/152) Bem como para a submissão do recurso de apelação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e de confissão quanto à autoria do crime. (15/03/2019) (15/03/2019)
- 01024 Processos: 60330901-15.2018.8.15.0301 - F. B. S. ADRI: GILDO LEBDO DE SOUZA JUNIOR. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, do inteiro despacho de n.º 158 que concede o efeito devolutivo da decisão e a segurança de justiça para a submissão do recurso de apelação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e de confissão quanto à autoria do crime. (22/03/2019) (22/03/2019)
- 01025 Processos: 60013418-15.2014.8.15.0301 - PROCESSO DE FIDUCIARIA ADRI: HONALDO PAULINO DE SOUZA ADRI: MARCELO DE CARVALHO BARRELETT. Despacho: Intime-se o autor por seu advogado, para apresentar a contestação no prazo legal. (15/03/2019) (15/03/2019)

1A. VARA DE POMBAL NF 134/16 (INTIMACAO) ART. 238 DO CPC/

- 010292 Processo: 0001441-83/2016 815 0301 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZ AUTAR. DAMIANA FRANCISCA DE ANDRADE ADIV. THAISE MARQUES TEODORO FRAGOSO. QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES.
Despacho: Intima-se a(s) aut(s) por seu(s) advogado(s), para audiência INA designada para o próximo dia 02/09/2016, às 11h-00min no fórum local.
- 010293 Processo: 0001441-83/2016 815 0301 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZ AUTAR. MARINALVA FERREIRA DE LIMA DINIZ ADIV. JACQUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intima-se a(s) aut(s) por seu(s) advogado(s), para audiência INA designada para o próximo dia 02/09/2016, às 11h-15min.
- 010298 Processo: 0001861-83/2016 815 0301 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTAR. FRANCINALDO DA SILVA ALVES ADIV. SARA DE SOUZA DOS ANJOS ALVES DE LIMA. ARISTÓTELES LACERDA DA NOBREIRA. REU: JULIA CALDEIRA BARBOSA ALVES. JUZADORA DE DESIGNAÇÃO DA ADIV. PAULINA SUSTANEO DE MENEZES SILVA SOARES. Despacho: Intima-se a(s) aut(s) por seus advogados, para audiência LNA e 2ª intimação de texto (uma) designada para o próximo dia 13/09/2016, às 12h-40m.
- 010299 Processo: 0002239-31/2016 815 0301 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTAR. ELAYDIA CHRISTINA FREIRE DE LIMA FREIRE ADIV. GERRIENE DA SILVA. Despacho: Intima-se a(s) aut(s) por seus advogados, para audiência INA designada para o próximo dia 23/09/2016, às 11h-00min no fórum local.
- 010300 Processo: 0001944-83/2016 815 0301 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZ AUTAR. IRANI TEIXEIRA LIMA GOMES ADIV. SIMILSON LEME DE ALMEIDA JUNIOR. Despacho: Intima-se a(s) aut(s) por seus advogados para audiência LNA e 2ª intimação de texto.

2A. VARA DE POMBAL NF 138/16 (INT. MACAÇO - APT. 233 DO PRCH)

- [illegible]

- 101015 J.A. VARGA DE POMBAL Nº 135/15 (Parágrafo 2º do Art. 370 do CPP Com redação da Lei 8.701 de 01-09-90) Processo: 0000932-42/2015 (15.0301) - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO JOSÉ NOBREGA FREITAS JUNIOR Adv. FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX Despacho: Intime-seu apelante, por sua advogada para no prazo de 10(diez) dias oferecer-se razões da apelação apresentadas.

- VARA DE POMBAL Nº 136/18. INTIMACAO. ART. 236 DO CPC.
 10767 Processo: 20005897 02 2000 81 001 - EXECUCAO DE TITULO AUTOM. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVZ: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. Despacho: Intime-se para apresentar: provas de sua pretensão, para, no prazo de 30 dias, efetuar o recolhimento das custas necessárias a diligência do dilação.
 10767 Processo: 20001857-31 2002 5 815 001 - FEMATEOS A EXECUCAO DE TITULO AUTOM. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVZ: JOSE RODRIGUES NETO BEQUENO. Despacho: Intime-se a parte r, por meio de advogado, para apresentar: provas de sua pretensão.
 10767 Processo: 0021946-05 2008 815 001 - EXECUCAO DE TITULO AUTOM. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVZ: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. Despacho: Intime-se para apresentar: provas de sua pretensão, para, no prazo de 30 dias, efetuar o recolhimento das custas necessárias a diligência do dilação.



30 03 17



TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

45
36

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA.

PROCESSO Nº. 0000228-56.2014.815.0271

JOSE RUBENS DA SILVA AVELINO, já devidamente qualificado nos Autos dessa Ação de Cobrança, Vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, **REQUERER**, que tendo em vista o despacho proferido por esse juízo no sentido de que a autora emendasse a inicial para juntar o comprovante que havia pleiteado administrativamente a indenização do seguro dpvat junto a ré, vem a mesma por meio desta pedir a dispensa de tal documento, uma vez que conforme se asseverou no julgamento do RE 631.240 pelo STF, uma vez que **o sinistro do autor foi em 27/04/2011**, se encontra acolhido pela regra de transição imposta por tal Corte Suprema, uma vez que para efeito de Repercussão Geral, a imposição do requerimento administrativo como uma das condições da ação só terá validade para as demandas judiciais propostas após a conclusão do julgamento do acórdão na data de 03/09/2014, a qual foi fixada como marco para a adoção nos diversos procedimentos que versem sob o seguro dpvat. Entendimento esse adotado por nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme julgamento de ação semelhante, oriunda dessa mesma Comarca de Picui, abaixo transcrita:

APELAÇÃO Nº 0000299-58.2014.815.0271. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Francisco Joseilton Macedo de Lima. ADVOGADO: Nilo Trigueiro Dantas. APELADO:



Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com





TRIGUEIRO & NOBREGA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

46
cur
37
B

Seguradora Lider dos Consorcios do. ADVOGADO: Joao Alves Barbosa Filho. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT C/C REPARAÇÃO DE DANOS – INVALIDEZ PERMANENTE – CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO – INDEFERIMENTO DA INICIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 295, III DO CPC-73 – APLICABILIDADE DA REGRA DE TRANSIÇÃO ESTABELECIDADA NO RE 631.240 PARA AS DEMANDAS AJUIZADAS ATÉ O MARCO INICIAL DE 03.09.2014 – TESE RECURSAL APRECIADA NO STF EM REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL - ANULAÇÃO DA SENTENÇA E RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA A QUO PARA SOBRESTAMENTO DA DEMANDA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ELENCADAS NO ACÓRDÃO - PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO APELATÓRIO – INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º-A DO CPC-73. - A tese recursal enseja acolhimento, porquanto aplicável ao caso concreto a hipótese de incidência da regra de transição mencionada no corpo do voto do RE 631.240 apreciado no STF, em regime de Repercussão Geral. - Na citada regra, o STF busca resguardar a segurança jurídica nas demandas judiciais ajuizadas antes da conclusão do acórdão, fixando, assim, a data de 03.09.2014, como marco para a adoção de diversos procedimentos em situações específicas. - Verificando que o veredicto de primeiro grau encontra-se em confronto com jurisprudência dominante do STF e deste Tribunal, o provimento monocrático do recurso é medida que se impõe. Dou provimento ao apelo.

Bem como, conforme se infere no print em anexo, mesmo que a autora fosse ingressar administrativamente com tal procedimento, o mesmo sequer seria recepcionado pela ré, uma vez que já transcorreu mais de 03 anos.



Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com





TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

47
38
8

Logo, diante do disposto na regra de transição imposta pelo STF no julgamento do RE 631.240, bem como pelo entendimento balizado do nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a autora requer a dispensa da apresentação tendo em vista que se encaixa na dita regra de transição. Logo, aguarda que a ré seja devidamente citada para responder aos termos dessa presente ação, além de depositar desde já os honorários periciais dando assim o devido prosseguimento desse feito processual.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Picuí – PB, 22 de março de 2017.


NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220

Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI**

Processo nº 228-56.2014.815.0271

DESPACHO

Vistos etc.,

Analisando os autos, tenho que o pedido de fls. 45/47 merece acolhimento, eis que o caso em exame se enquadra na regra de trânsito dos feitos ajuizados antes de 03/09/14, sendo dispensada o prévio requerimento administrativo.

Sendo assim, chamo o feito a ordem, para torna sem efeito despacho de fls. 43, dispensando a parte autora da comprovação do prévio requerimento administrativo.

Por sua vez, a competência deste juízo encontra-se ampara consoante o entendimento da Súmula nº 540 do STJ que elastece a competência para a ação de cobrança do seguro DPVAT.

Ademais, defiro a justiça gratuita ao autor, eis que é menor impúbere e dispense neste momento processual a audiência de conciliação/mediação, tendo em vista a ausência de núcleo de conciliação na comarca, bem como porque a prática forense revela que em ações desta natureza, somente após a realização de perícia é que a parte promovida apresenta proposta de acordo, mostrando-se assim, por hora, contraproducente a realização da mesma.

Sendo assim, determino a citação da parte promovida para querendo em 15 dias apresentar contestação, bem como a intimação da parte autora para em seguida, se juntada defesa, em 15 dias impugnar..

Cumpra-se.

Picuí, 9 de janeiro de 2018.

ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA
Juiz de Direito



DATA
Recebido nesta data em Cartório:
Folha: 04 / 04 / 19
Assinado / Recebido: _____





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUI**

VARA ÚNICA DE PICUI

Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0000228-56.2014.8.15.0271

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JOSE RUBENS DA SILVA AVELINO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 15/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de **n. 0000228-56.2014.8.15.0271** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2020.

KELIA XENIA DE MEDEIROS SILVA
Técnico Judiciário



Ciente e aguarde-se a citação da ré, conforme já despachado as páginas 45 do documento id 25538727, bem como a futura contestação a ser apresentada por ela, quando por oportuno o autor irá impugná-la.



CITO da parte promovida para querendo em 15 dias apresentar contestação.

